



FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA 2013/002 (SRP)

Trata o presente de exame ao pedido de desclassificação das empresas **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – EPP** e **3VTECH COMERCIAL E IMPORTADORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – EPP** à CONCORRÊNCIA 2013/002 (SRP) solicitado pela empresa **LEXBEMARK COMERCIO LTDA – EP**.

Em síntese, a recorrente sustenta que as empresas **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – EPP** e **3VTECH COMERCIAL E IMPORTADORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – EPP**, compareceram no referido certame licitatório com o mesmo responsável legal, o Sr. **ALESSANDRO ZUCARATI VOLPE** e que isso configura uma violação a Lei 8666/93.

Sendo assim, a comissão de licitações da FATEC por meio do PARECER 06/2013 da Assessoria Jurídica da FATEC, de vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze decide que as empresas: **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – EPP** e **3VTECH COMERCIAL E IMPORTADORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – EPP** devem ser **DESCCLASSIFICADAS**. As empresas possuem 05 (cinco) dias uteis para pedido de recurso.

Santa Maria, 28 de Fevereiro de 2013.


Geison Roso Berlezi
Membro da Comissão de Licitações

